

BH NAS TELAS

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL DE BELO HORIZONTE
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

DOCUMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) alguns projetos poderão prescindir da apresentação de parte da documentação específica e/ou demais informações técnicas exigidas por este Anexo, desde que apresentem a devida justificativa para a ausência de cada documento;
- b) ainda que os documentos obrigatórios e/ou qualquer das demais informações técnicas exigidas por este ANEXO I venham a ser respondidas/esclarecidas pelo Empreendedor no Formulário de Inscrição, é **OBRIGATÓRIO** o envio destes documentos e informações como anexos do projeto cultural, nos campos específicos disponibilizados na Ficha de Inscrição Online;
- c) a ausência não justificada de quaisquer documentos e/ou informações técnicas obrigatórias, quando for o caso, implicará na desclassificação do projeto nos termos do Art. 29 do Edital;
- d) nos casos em que o projeto envolver atividades que se enquadrem em mais de um dos tipos de projeto relacionados abaixo, o Empreendedor deverá atender aos dispostos nos mesmos **CUMULATIVAMENTE**.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR CADA TIPO DE PROJETO:

CATEGORIA 1: PRODUÇÃO DE CURTA OU MÉDIA-METRAGEM:

- a) para gênero ficção: argumento, roteiro e, se necessário, outros aspectos técnicos fundamentais ao entendimento do projeto cultural;
- b) para gênero documentário: sinopse, roteiro ou estrutura, métodos de abordagem e, se necessário, outros aspectos técnicos fundamentais ao entendimento do projeto cultural;
- c) para gênero animação: sinopse, roteiro e/ou *storyboard*, conceito dos personagens e, se necessário, outros aspectos técnicos fundamentais ao entendimento do projeto cultural.

CATEGORIA 2: PESQUISA QUE CULMINE EM PUBLICAÇÃO (VIRTUAL OU IMPRESSA) OU OUTROS MEIOS DE DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA:

- a) título da pesquisa;
- b) tema a ser explorado;
- c) metodologia;
- d) plano de divulgação dos resultados;
- e) referencial teórico;
- f) especificações técnicas do projeto gráfico (no caso de publicações);
- g) estrutura da plataforma (no caso de disponibilização pública por meio de sites ou portais);
- h) projeto/estrutura para disponibilização pública (no caso de outros meios de disponibilização pública não contemplados anteriormente).

CATEGORIA 3: PROJETOS QUE CONTEMPLAM FESTIVAIS, EVENTOS E MOSTRAS:

- a) proposta de programação;
- b) relação dos títulos e/ou obras a serem exibidos, nos casos em que a programação estiver pré-definida;
- c) anuência do(s) detentor(res) da(s) obra(s), quando possível;
- d) carta de anuência/intenção dos prováveis participantes, nos casos em que houver programação com atividades presenciais e as mesmas já estiverem definidas;
- e) metodologia de processo curatorial e/ou de composição da programação, nos casos em que não estiver pré-definida;
- f) declaração do Empreendedor afirmando que a programação (exibição de filmes) reservará uma cota com espaço mínimo de 20% (vinte por cento) para a produção local - entendida como a produção do município de Belo Horizonte -, salvo nos casos em que seja devidamente justificada a impossibilidade de cumprimento da cota.

CATEGORIA 4: AUDIOVISUAL COMUNITÁRIO

- a) informações, documentos e descritivos técnicos que venham a esclarecer a proposta em sua totalidade;
- b) o Empreendedor poderá (não obrigatoriamente) anexar outros conteúdos e materiais adicionais para melhor entendimento do projeto, que venham a elucidar, esclarecer e enriquecer a análise da proposta pela Câmara de Fomento, tais como:
 - links na internet, em geral;
 - lista dos materiais/bens a serem conservados, preservados e/ou restaurados (no caso de acervos ou bens);
 - prévia da programação e estrutura de funcionamento (no caso de cineclubes);
 - título da ementa, carga horária e recursos didáticos (no caso de atividades de formação);
 - tema, metodologia e os resultados esperados (no caso de pesquisa ou criações de roteiro que não culminem em disponibilização pública);
 - convite ou documento de instituições (no caso de bolsas ou residências artísticas);
 - minuta do regulamento (no caso de editais, concursos ou premiações);
 - fotografias, cópia do ato do tombamento e proposta de intervenção (no caso de projeto que envolva bens tombados);
 - proposta de programação, curadoria e/ou relação dos artistas e obras participantes (no caso de feiras, congressos, conferências, eventos, mostras de pequeno porte e congêneres);
 - consentimento prévio de artistas, grupos e/ou comunidades contempladas (no caso de projeto que envolva festejos populares);
 - sinopse, roteiro e outros aspectos técnicos (no caso de produções audiovisuais em livre formato);
 - descrição do tema, estrutura e formato do programa, contendo duração, periodicidade, número de episódios e declaração de interesse de emissoras na veiculação do programa, quando for o caso (no caso de programas de TV, inclusive na web);
 - demais informações e documentos, em geral, que apresentem referenciais técnicos e esclarecedores do projeto, de acordo com a categoria indicada.